



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.008.263/2016

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 52, de 16/03/2017, pág. 52
Rúbrica Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E POSITIVO INFORMÁTICA S/A, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Setor Complementares – Edifício Sede, inscrito no CNPJ sob o n. 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e POSITIVO INFORMÁTICA S/A, com endereço comercial na Rua Javari, 1225 – Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/001977, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu procurador DANIEL PADILHA GARRIDO, brasileiro, analista de sistemas, portador da RG nº 1.724.139 SSP/DF e CPF/MF nº 833.079.901-87, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suplementado o valor contratual em R\$ 71.856,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para aquisição de 16 (dezesseis) computadores, o que representa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, na forma permitida pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário, fl. 252, do Coordenador de Tecnologia da Informação, fl. 254, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 260, do processo pertinente.



A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.126.6001.1471/0022 – Modernização dos Sistemas de TI, Natureza de Despesa: 4490.52, Fonte de Recursos: 237, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 353, datada de 07/03/2017, no valor de R\$ 71.856,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), fl. 262.

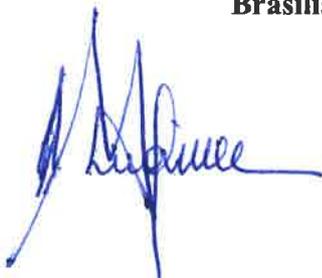
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2016.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 10 de março de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:


Daniel Padilha Garrido
CPF: 833.079.901-87

